

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Publico , inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sr^a. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, Identidade n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem objetivo à alteração contratual com vistas ao reajuste anual conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de **28% (por cento)** do valor atualizado do contrato nº 092/2017, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pelo Procuradoria Municipal anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica o valor do Contrato reajustado conforme o Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de **28%**, passando o valor contratual de **R\$ 1.991.984,67** (Hum Milhão, novecentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 2.549.740,37** (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Paragrafo Primeiro - Os efeitos financeiros do reajuste serão aplicados a partir de 01/09/2021;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1202.2894.0000 -
12.361.1201.2903.0000 - Elemento de despesa - 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 29 de agosto de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
CONTRATANTE

José Luiz Felix Cabral Júnior
JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME
José Luiz Felix Cabral Júnior
Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *[Assinatura]*

CPF nº *045482084-47*

1. *Eronildo da Silva Gomes*

CPF nº *18.829.974-33*